



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Bodó/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

#### **OBJETIVO:**

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a aquisição de material expediente, conforme especificações a seguir indicadas.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL, CORPO ALONGADO, PONTA 0.7M, PONTA AGULHA.</b>	UND	50		
2	<b>CAIXA DE ARQUIVO DESMONTAVÉL EM PLASTICO.</b> Polionda, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm	UND	200		
3	<b>PRANCHETA OFFICE EM ACRILICO TRANSPARENTE.</b>	UND	05		
4	<b>BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REMOVIVEIS TIPO 01</b> Mínimo de 100 folhas medindo 35x50mm, contendo 04 blocos cada.	PCT	70		
5	<b>BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO TIPO 02</b> Mínimo de 100 folhas medindo 76x102mm	PCT	50		
6	<b>BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO TIPO 03</b> Mínimo de 100 folhas medindo 76x75mm	PCT	50		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



7	<b>BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO TIPO 04</b> Mínimo de 100 folhas medindo 50x15mm BLOCO COM 5 UND		<b>50</b>		
8	<b>CAUCULADORA ELETRONICA DE MESA COM VISOR DE CRIATAL LIQUIDO – ALIMENTAÇÃO PILHA A, 12 DIGITOS.</b>	<b>UND</b>	<b>20</b>		
9	<b>PASTA TRASPARENTE COM ELASTICO MEDINDO 245335X18 mm</b>	<b>UND</b>	<b>100</b>		
10	<b>CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 02 COM TRATMENTO ANTIFERRUGEM.</b> Caixa com 100 unidades.	<b>CX</b>	<b>50</b>		
11	<b>COLA BASTÃO FORMULA EXTRA GRANDE ADERENCIA NÃO TOXICA.</b>	<b>UND</b>	<b>15</b>		
12	<b>CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO 5mmx5, 5m</b>	<b>UND</b>	<b>30</b>		
13	<b>ENVELOPE OFFICE 26X36 cm</b> Pct c/100 unidades	<b>CX</b>	<b>20</b>		
14	<b>ENVELOPE OFFICE 20X26 cm Pct c/100 unidades</b>	<b>PCT</b>	<b>15</b>		
15	<b>ENVELOPE SACO OURO 16X22 cm Pct c/100 unidades</b>	<b>PCT</b>	<b>05</b>		
16	<b>ESTILETE GRANDE</b> Corpo plástico. Lâmina em aço antiferrugem, com trava de segurança.	<b>UND</b>	<b>15</b>		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



17	<b>PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO.</b>	<b>UND</b>	<b>100</b>		
18	<b>FITA ADESIVA TRASPARENTE 45mmx30m.</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>		
19	<b>GRAPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6</b>	<b>UND</b>	<b>20</b>		
20	<b>PORTA LAPIS EM ACRILICO.</b>	<b>UND</b>	<b>05</b>		
21	<b>LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS.</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>		
22	<b>PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOHAS CADA.</b> Alcalino, alta alvura, formato A – 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: Em material impermeável, contra umidade, com 10 (dez) resmas com 500 (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	<b>CX</b>	<b>03</b>		
23	<b>PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO M</b> Com alavanca e estrutura metálica, manual, 02 furos simultâneos.	<b>UND</b>	<b>15</b>		
24	<b>PILHA ALCALINA 09 VOLTS.</b>	<b>UND</b>	<b>50</b>		
25	<b>PAPEL FOSCO PARA CONVITES DIVERSOS TAM. A4</b>	<b>PCT</b>	<b>10</b>		
26	<b>TESOURA GRANDE DE ESCROTORIO COM LAMENA DE AÇO INOXIDAVEL.</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>		
27	<b>PAPEL FOTOGRAFICO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA.</b>	<b>PCT</b>	<b>05</b>		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	Pct com 50 folhas A-4				
28	<b>PINCEL MARCADOR DE TEXTO.</b> Corpo em plástico, com ponta facetada com tinta fluorescente, caixa com 12 unidades.	<b>CX</b>	<b>10</b>		
29	<b>PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS 12g.</b> Não tóxico, inodoro.	<b>UND</b>	<b>10</b>		
30	<b>AGENDA CAPA DURA COM NOMINIMO 40 PAGINAS, CAPA ALMOFADA E COSTURDA COM CALENDARIO E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, INDICE TELEFONICO, DIMENSÕES APROXIMADA 21,3X15,2X1 84CM.</b>	<b>UND</b>	<b>15</b>		
31	<b>AGENDA TELEFONICA, DIMENSÕES 160MMX220MM DE A a Z</b>	<b>UND</b>	<b>03</b>		
32	<b>PASTA ORGANIZADORA DE ARQUIVO EM PAPELÃO DURO, COM GRAMPO FIXO EM AÇO.</b>	<b>UND</b>	<b>100</b>		
33	<b>CLIPES EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TIPO 06 TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UND.</b>	<b>CX</b>	<b>50</b>		
34	<b>CLIPES EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TIPO 02 TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UND.</b>	<b>CX</b>	<b>50</b>		
35	<b>CLIPES EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TIPO 01</b>	<b>CX</b>	<b>50</b>		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	<b>TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UND.</b>				
36	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO PIRANHA OFFICE</b>	<b>UND</b>	<b>30</b>		
37	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 30M</b>	<b>UND</b>	<b>15</b>		
38	<b>FITA ADESIVA REFORÇADA CINZA 50MM X 10M</b>	<b>UND</b>	<b>15</b>		
39	<b>GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/06</b>	<b>UND</b>	<b>15</b>		
40	<b>LAPIS GRAFIT N 02, CORPO DE MADEIRA CILINDRICO, 100% REFLORESTDA E CERTIFICADA, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.</b>	<b>CX</b>	<b>05</b>		
41	<b>REGUA 30CM, EM ACRILICO CRISTAL NÃO FLEXIVEL.</b>	<b>UND</b>	<b>20</b>		
42	<b>PASTA AVELASTICO OFFICE 40MM X 335 MM X 40 MM.</b>	<b>UND</b>	<b>50</b>		
43	<b>PEPEL A4 PESO 40 120G.</b>	<b>PCT</b>	<b>20</b>		
44	<b>APONTADOR BLOCO, 6CM/DEPOSITO, PARA LAPIS GRAFIT.</b>	<b>CX</b>	<b>02</b>		
45	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, COR AZUL, CLIPE DE BOLSOS LEVE, DIMENSOES 7,8 X 7,8 X 15 CM</b>	<b>CX</b>	<b>08</b>		
46	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, COR PRETO, CLIPE DE BOLSOS LEVE,</b>	<b>CX</b>	<b>05</b>		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	<b>DIMENSOES 7,8 X 7,8 X 15 CM</b>				
47	<b>PREENDEDOR PARA PAPEL, 19MM POTE OFFICE.</b>	<b>UND</b>	<b>03</b>		
48	<b>PREENDEDOR PARA PAPEL, 41MM POTE OFFICE.</b>	<b>UND</b>	<b>03</b>		
49	<b>PREENDEDOR PARA PAPEL, 51MM POTE OFFICE.</b>	<b>UND</b>	<b>03</b>		
50	<b>LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA 104FLS.</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>		
51	<b>LIVRO ATAS SEM MARGEM, CAPA DURA 100FLS.</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>		
52	<b>GRAMPO GALVANIZADO 26/6, PRATA, CAIXA C/5000 GRAMPO</b>	<b>CX</b>	<b>10</b>		
53	<b>GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COBREADOS, CAIXA C/5000 GRAMPO</b>	<b>CX</b>	<b>10</b>		
54	<b>FITA ADESIVA, 12MM X 10M, TRANSPARENTE. PACOTE COM 10</b>	<b>PC</b>	<b>05</b>		
55	<b>FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, CORTA FACIL 45MM X 40M.</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>		
<b>VALOR TOTAL</b>					

## **I – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [camarabodorn@hotmail.com](mailto:camarabodorn@hotmail.com) ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

1.2. Fica consignado o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das propostas.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



1.3. Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

1.5. É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

## **II – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

2.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

2.2. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos produtos descritas neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN);

2.3. Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

## **III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

3.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



3.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

3.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



3.1.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

3.1.8. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;

3.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

#### **IV – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do conhecimento da ordem de compra que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

### **DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.**

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.**

---

Carla Daniele Dantas Pereira  
Chefe da Secretaria Geral